

## LEI Nº 4.644 DE 26 DE JULHO DE 2013

Autoriza o  
Executivo  
Municipal a  
efetuar a  
contratação de  
Secretário de  
Escola, em  
caráter  
temporário de  
excepcional  
interesse  
público.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,  
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande  
do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal  
de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte  
Lei:

**Art. 1º .** Fica o Poder Executivo  
Municipal autorizado a efetuar contratação temporária de  
excepcional interesse público para o atendimento dos  
serviços, não suprível pela disponibilidade do quadro de  
pessoal, na existência de vaga, na função de Secretário de  
Escola, 01 (uma) vaga, padrão de vencimento 5, com carga  
horária de 40 (quarenta) horas semanais, com base no artigo  
37, inciso IX, da Constituição Federal e inciso III, do artigo  
236, da Lei Municipal nº 1.991/91, com alterações posteriores.

**Parágrafo único** - O contrato  
autorizado nos termos do "caput" deste artigo vigorará pelo  
prazo de 06 (seis) meses, prorrogável pelo mesmo período,  
segundo a ordem do Concurso Público.

**Art. 2º .** O contrato de que trata o artigo  
anterior será de natureza administrativa, ficando assegurados  
os seguintes direitos ao(à) contratado(a):

I - remuneração equivalente do cargo  
de provimento efetivo de Secretário de Escola , integrante do  
Quadro de Provimento Efetivo do Município;

II - jornada de trabalho; repouso  
semanal remunerado; gratificação natalina proporcional e vale  
alimentação;

III - férias proporcionais, ao término do  
contrato;

IV - inscrição no sistema oficial de  
previdência social.

**Art. 3º .** As despesas decorrentes da  
aplicação desta Lei correrão por conta de dotação  
orçamentária específica.

**Art. 4º .** Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 26 de

julho de 2013.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

MAURICIO SOLIGO,  
Secretário de Administração, em  
substituição.